

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano XVII | Edição nº 2173



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Convocação	4
Secretaria de Finanças	6
Atos Administrativos	6
Notificações	6
Secretaria de Educação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Secretaria de Cultura	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Ato de Abertura	10
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	54
Atos Oficiais	54
Portarias	54
Atos Administrativos	56
Notificações	56
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	60
Licitações e Contratos	60
Retificação	60
Convocação	60
Termos / Extratos	61

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 8.413, de 07 de outubro de 2022, que transferiu o dia de gozo do feriado do Dia do Funcionário Pública, do dia 28 de Outubro para o dia 31 de Outubro (Segunda-feira), bem como o ponto facultativo, no dia 1º de Novembro;

Isto posto, resolve a Comissão julgadora de Licitação, alterar as datas de: Encerramento, entrega e abertura das propostas, dos editais de licitação abaixo, conforme segue:

· **CONCORRÊNCIA Nº 13/2022** - Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de serviços de engenharia, para a "Reforma das Escolas Municipais da Cidade de Catanduva", conforme especificações no edital. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 03/11/2022 ÀS 09:00 HORAS.**

· **CONCORRÊNCIA Nº 14/2022** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Construção do Pronto Atendimento" na Rua Linhares nº 231 - Conjunto Habitacional Gabriel Hernandez, em Catanduva-SP, conforme especificações no edital. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 03/11/2022 ÀS 14:00 HORAS.**

· **CONCORRÊNCIA Nº 15/2022** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de engenharia, para a "Reforma de Unidades Básicas de Saúde de Catanduva-SP", conforme especificações no edital. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 04/11/2022 ÀS 14:00 HORAS.**

Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022 - Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Construção de Calçadas(passeio público), em sete trechos: TRECHO 1: Avenida Holambra(parte 01); TRECHO 2: Avenida Holambra(parte 02); TRECHO 3: Recinto de Exposições(entorno); TRECHO 4: Avenida Virgílio Mastrocola; TRECHO 5: Rua Francisco Beltrão; TRECHO 6: Avenida Dona Engrácia; TRECHO 7: Rua Areias,, conforme especificações no edital. Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 28/10/2022 ÀS 14:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - **portal de transparência** - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 10/10/2022. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA COM PESSOAL CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.



EMPRESA	VALOR
GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP	R\$ 3.219.374,08

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO DECORATIVA, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
VENTA BRASIL VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-ME (REF. AOS ITENS 05, 06, 07, 11 e 12).	R\$ 17.690,88

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE CURATIVOS DO MUNICÍPIO.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 108.000,0, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: ROSILENE VIEIRA LOPES ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 82.448,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 28.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

IX - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS E AMOSTRAS

9.1 - Terminados os lances, deverão ser encaminhados **em até 5 dias úteis após ao término da sessão pública**, excluindo-se o dia sessão e contando o dia útil seguinte, as empresas vencedoras deverão enviar via e-mail, licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou pmcatanduva.licitacao@gmail.com, os documentos abaixo:

1 - proposta atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital;

2 - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

a. Autorização de Funcionamento - AFE e Autorização Especial - AE da sede do proponente, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, nos termos das RDC's nº 16/2014 e 17/2013 (quando aplicável);

b. Licença de Funcionamento da sede do proponente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual (quando aplicável);

c. Certidão de Regularidade da sede do proponente, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição (quando aplicável);

d. Documentos que comprovem o Registro do Produto ou a Notificação ou a Isenção de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br. O proponente deverá indicar nos documentos enviados, o item do Anexo I deste Termo de Referência a que ele se refere e, caso seja cópia do Diário Oficial da União, além da

indicação do item, o proponente deverá marcar o local onde está a informação do registro.

e. Declaração de que os itens/produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a municipalidade, caso sejam interditados pelas autoridades competentes e/ou não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

2.1 - Todos os documentos apresentados deverão estar vigentes. Caso estejam vencidos, será aceito protocolo de renovação acompanhado do documento vencido, desde que a solicitação de renovação tenha sido protocolada/efetivada no prazo mínimo que anteceder o vencimento, conforme legislação aplicável a cada documento.

2.2 - A não apresentação de qualquer um dos documentos mencionados, implicará na desclassificação do proponente ou do item ofertado.

3 - DA AMOSTRA:

a. O proponente deverá apresentar ainda 05 (cinco) amostras de cada item ofertado, mediante recibo de entrega protocolado ou aviso de recebimento, sendo que a apresentação da amostra é pré-requisito para participação no certame, sob pena de desclassificação. A referida amostra será analisada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que emitirá parecer técnico informando se o insumo ofertado atende às especificações descritas no Termo de Referência e apresenta as condições de uso e manuseio adequadas ao público alvo do Sistema Único de Saúde.

No prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/10/2022 ATÉ O DIA 18/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Vinagre agrin, Orégano, Colorau, Canela em pó, Catchup, Maionese, Creme de Leite, Leite de coco, coco ralado e Leite condensado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitaçãoes-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 08 - EMPRESA: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.150,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

· **Proposta atualizada;**

· **AMOSTRA(S);**

· **Ficha Técnica:** Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

· **Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante:** para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/10/2022 ATÉ O DIA 18/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 - Objeto: **Registro de Preços de pão de queijo, farinha de trigo, flocos de milho, biscoito cookies, biscoito água e sal, biscoito de leite, iogurte com polpo de frutas, adoçante e chocolate granulado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitaçãoes-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada nos itens, conforme segue:



ITEM: 01 - EMPRESA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 59.990,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 104.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

1 - Proposta atualizada;

2 - AMOSTRA(S);

3 - Documentos específicos:

a) Ficha Técnica: Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

b) Registro do SIF e/ou SISP da empresa participante(para produtos de origem animal): para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

c) Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico, autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 331/2019 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 60/2019 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

Prazo de até 05(cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 11/10/2022 ATÉ O DIA 18/10/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alexandre Cesar Martimiano	15143/2022	Auto de Infração Ambiental
Alexandre Cesar Martimiano	15156/2022	Auto de Infração Ambiental
Alexandre Cesar Matimiano	15147/2022	Auto de Infração Ambiental
Anderson José Masocca	14941/2022	Auto de Infração Ambiental
Caio Henrique Gracioso	14946/2022	Auto de Infração Ambiental
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais Mirassol	15020/2022	Restituição
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	14923/2022	Auto de Infração Ambiental



Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	15128/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	14073/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	14945/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	14942/2022	Auto de Infração Ambiental
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPLtda	14057/2022	Auto de Infração Ambiental
Ewerton Luis Sylvestre	15127/2022	Auto de Infração Ambiental
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda	15137/2022	Auto de Infração Ambiental
Imobiliária Monte Carlo de Catanduva Ltda	15158/2022	Auto de Infração Ambiental
Jair dos Santos	14936/2022	Auto de Infração Ambiental
Lucas Rafael Apolar	14938/2022	Auto de Infração Ambiental
Madio Vidoto Casarini	15161/2022	Auto de Infração Ambiental
Milton Boniaqui Pinto	14143/2022	Cancelamento de débitos
Nilton Jorge Custodio da Silva	15151/2022	Auto de Infração Ambiental
Rose Aparecida Fernandes Caparoso	12618/2022	Recurso Administrativo
SRX Participações Ltda.	14943/2022	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Alexandre Carlos Fernandes	17792/2022	Reparcelamento de débitos
Allan Douglas Rapanhani	12451/2022	Ressarcimentos
Audinei Ferreira de Anselmo	2022/4/9098	Auto de Infração Ambiental
Caio Fernandes Dias	10575/2022	Ref. Ao Imóvel
Cássio Gonçalves da Silva	10226/2022	IPTU Verde
Emais VIIV Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	2022/4/8911	Auto de Infração Ambiental
Espolio Eduino Aluize	2022/4/9092	Auto de Infração Ambiental
Expedito Soares Junior	2022/4/8992	Cancelamento de débitos
Jéssica Cristina de Souza Oliveira	12974/2022	Auto de Infração Ambiental



Jesus Custodio Braga	17148/2022	Poda ou Extração de árvores
João do Carmo Estavarengo	13627/2022	Isenção de IPTU/TSU
Laurentino Lima	12945/2022	Julgamento de Auto de Infração
Priscila Silva Dangelo	2022/4/9101	Auto de Infração Ambiental
Thiago Luis Marioti	13651/2022	IPTU Verde
Wilson Martinez	2022/4/8883	Auto de Infração Ambiental

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 10 de outubro de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL	15769/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS	14425/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	2021/9/27198	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	19526/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	19533/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA EVANGELICA DEUS E PAZ	20258/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL
IGREJA UNIDA EM ADORAÇÃO	17558/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO TOTAL

Catanduva, 10 de Outubro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
LUIZ GUSTAVO FERNANDES BORTOLETTI	20725/2022	REVISÃO (IMPOSTOS)	DEFERIDO

Catanduva, 10 de Outubro de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL SIMPLIFICADO Nº 02/2022****PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados sob nº 28 a 42, para atribuição de turmas na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro, no dia **13 de outubro de 2022, às 08 horas e 30 minutos (quinta-feira)**.

Nome do candidato	Nascimento	Pontuação	Classificação
Marilândia Corá	11/05/1989	15	28
Daniela Cassin	26/03/1992	15	29
Michele Nayara da Silva	04/01/1993	15	30
Naira Roberta da Silva Miranda	01/05/1994	15	31
Izabele de Cassia Stopa	31/05/1994	15	32
Thainá de Oliveira Sandrin	23/01/1996	15	33
Maria Beatriz Rodrigues	21/02/1999	15	34
Camila Venturin	13/10/1999	15	35
Rosana Inês da Silva Cardoso	26/01/1976	10	36
Camila Regina Felizardo Caprani	21/04/1987	10	37
Bianca Cristina Martins	20/02/1989	10	38
Dayane Cristina Evaristo	04/07/1989	10	39
Gabriela de Almeida Camargo	17/01/1998	10	40
Júlia Chicote	02/03/2001	10	41
Júlia Eduarda Hipólito	24/03/2001	10	42

Catanduva, 10 de outubro de 2022.

Comissão Organizadora do Edital Simplificado nº 02/2022

**SECRETARIA DE CULTURA****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL 008/2022.**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será aberto concurso objetivando seleção projetos artísticos culturais que integrarão a programação da "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".

1. DO OBJETO**1.1 - Constitui objeto do Edital:**

O presente edital visa selecionar projetos artísticos culturais para integrarem a programação da "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022", da Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva-SP.

1.2 - Este edital visa selecionar até 20 (vinte) projetos de apresentações musicais que evidenciem a musica em todas as suas vertentes.**2. DO OBJETIVO**

2.1 - O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas da Música, além de manter a programação da MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022, adaptando suas características para as plataformas online se necessário e caso solicitado devido pandemia do vírus COVID-19.

2.2 - Serão selecionados até 20 (vinte) projetos nos seguintes módulos:

- a) Módulo I - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Módulo II - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- c) Módulo III - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) Módulo IV - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

2.3 - A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá o espaço e estrutura para as apresentações dos projetos que serão de 05 (cinco) a 23 (vinte e três) de dezembro de 2022, e farão parte das festividades de final de ano da Prefeitura do Município de Catanduva.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.

3.2 - O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto da apresentação.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo que será escolhido apenas 01 (um) para integrar a programação da "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".

3.4 - É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados até 20 (vinte) projetos, sendo 05 (cinco) para o módulo I, 05 (cinco) para o módulo II, 05 (cinco) para o módulo III e 05 (cinco) para o Módulo IV, que



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

se apresentarão na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022" e receberão a seguinte premiação:

- a) Módulo I - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Módulo II - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- c) Módulo III - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) Módulo IV - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

4.2 - O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 10 (dez) dias úteis da data da assinatura do contrato. "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições acontecerão no período de 10 (dez) de outubro a 23 (vinte e três) de novembro pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/VFVFPTifzkxjQkDP7>.

5.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/> e clicar em Serviços / MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022.

5.3 - As inscrições deverão ser protocoladas pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/VFVFPTifzkxjQkDP7> até às 23h59 do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

5.4 - Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

5.5 - Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

5.6 - O proponente no ato da inscrição deverá preencher adequadamente o formulário, bem como inserir todos os documentos e anexos obrigatórios que devem obrigatoriamente estar em formato PDF.

5.6.1- Documentos obrigatórios para Pessoas Físicas (Todos em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Currículo do proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto se houver;
- c) Cópia simples do comprovante de endereço, atual;
- d) Cópia do Cadastro de pessoas físicas - CPF (válido) do Representante legal;
- e) Cópia do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do R.G e Foto.
- f) Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- g) Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- h) Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- i) Comprovante de Dados Bancários que contenha Banco, Agência e Conta Corrente do proponente.
- j) Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- k) Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;
- l) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- m) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- n) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- o) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.
- p) No caso de inscrição realizada em nome de Coletivo, o proponente também deverá



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

apresentar Carta de representação de grupo ou coletivo (Anexo V);

5.6.2 - Documentos obrigatórios Pessoa Jurídica (Todos em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- d) Cópia simples do CPF (válido) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- e) Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- g) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS)**;
- h) Cópia Simples de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- j) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;
- k) No caso de Sociedade Cooperativa, deverão constar expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
- l) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- m) No caso de inscrição realizada por Sociedade Cooperativa, também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pela apresentação, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.
- n) Dados bancários - Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.
- o) Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- p) Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;
- q) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, o proponente também deverá apresentar - do associado ou cooperado - o currículo completo (máximo de 02 (duas) laudas) especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cuja apresentação será inscrita;
- r) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- s) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- t) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- u) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.

7. DAS COMISSÕES

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Análise da Documentação" que deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - com a atribuição de examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Seleção de Projetos", que será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.

7.3 Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.

7.4 Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos de Apresentações Artísticas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

7.5 A Comissão de Seleção de Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto as apresentações, inclusive para desclassificar apresentações que não atendam requisitos mínimos exigidos.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A Comissão de Análise da Documentação tendo posse da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, adotará, **Nesta Etapa de Habilitação** para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

- Receber acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciando e definindo quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do PROPONENTE habilitado.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

9.1 O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS será efetuado considerando os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	NOTAS (0 a 10)		
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
A) Excelência e relevância artística e cultural da apresentação na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)			
B) Compatibilidade da proposta com a ação descrita no objeto na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Catanduva e sua contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)			
C) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na apresentação na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida. (Nota de 0 a 10)			



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado. (Nota de 0 a 10)			
E) Diversidade temática, estética e originalidade na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Será avaliada a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).			
F) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Será avaliada a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira. (Nota de 0 a 10)			
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.	0,00	0,00	0,00
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3	0,00		

As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- a) 1º - Nota Média do Item E;
- b) 2º - Nota Média do Item C;
- c) 3º - Nota Média do Item A.

9.2 Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 07 (sete).

10. DOS RECURSOS**10.1 Etapa de Habilitação.**

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ayGgCd3ATC2VPtrE8>.

10.2 Etapa de Seleção de Projetos.

Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, página Imprensa Oficial do Município de Catanduva os apresentações aprovados pela Comissão de Seleção de Apresentações.

11.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelas apresentações aprovadas, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação da "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022", valendo ressaltar que, o não envio do e-mail implicarão como desistência.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

11.2.1 - A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

11.2.2 - A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

11.2.3 - A critério, a Comissão de Seleção de Apresentações poderá selecionar ou não selecionar novas apresentações em substituição aos desistentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de comprovação de falsidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do concurso, assim como anular a seleção do projeto eventualmente publicado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos se houver, além do pagamento dos acréscimos legais de juros de mora, correção monetária e multa, conforme previsto nos artigos 292, 293 e 294 da Lei Complementar nº 98/1998.

12.2 As datas e horários das apresentações dos espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.

12.4 À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.

12.5 O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.

12.6 A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.

12.7 O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.8 O descumprimento das obrigações do presente edital poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

12.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos e Secretaria Municipal de Cultura.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

13. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

- a). Anexo I - Termo de Referência
- b). Anexo II - Ficha de Inscrição
- c). Anexo III - Projeto Técnico
- d). Anexo IV - Termo de Ciência e Compromisso
- e). Anexo V - Carta de Representação de Grupo ou Coletivo
- f). Anexo VI - Minuta de Contrato

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	10/10 a 23/11/2022
2	Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação pela "Comissão de Análise da Documentação".	24/11/2022
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados.	25/11/2022
4	Prazo de Recurso	28 e 29/11/2022
5	Resposta aos Recursos e Publicação da Ata de Análise dos Recursos, caso houver	30/11/2022
7	Análise dos Projetos das Apresentações Artísticas - pela "Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas" - dos Proponentes Habilitados.	01/12/2022
8	Publicação da Ata da Comissão de Seleção de Apresentações na Imprensa Oficial do Município - Apresentações Contempladas.	02/12/2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Módulo	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	
				vlr unit	vlr total
1	Apresentação Artística Módulo I	05	PROJETO	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2	Apresentação Artística Módulo II	05	PROJETO	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
3	Apresentação Artística Módulo III	05	PROJETO	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
4	Apresentação Artística Módulo IV	05	PROJETO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				= R\$27.500,00	

Editais de Concurso - Apresentações de Projetos Artísticos para "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022", para escolha de até **20 (vinte)** projetos artísticos culturais que integrarão a programação da **"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"** realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Município de Catanduva, conforme tabela acima, através de artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros de acordo com a necessidade.

Os projetos de atividades/ações culturais selecionados serão aqueles que:

- 1 - Forem habilitados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO; e
- 2 - Aprovados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, seguindo os critérios de maior pontuação, no caso de a quantidade de projetos serem maiores que a quantidade oferecida.

DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.
- b) O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica da apresentação.
- c) Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) apresentações, sendo que será escolhida apenas 01 (uma) para integrar a programação da **"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"**.
- d) É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise da Documentação deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que ao receber o acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciará e definirá quanto à sua habilitação, ou não, para seguir à próxima fase **"Análise de Projetos"**.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS é de responsabilidade da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, que será composta por **03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura** com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

Critérios	Descrição	NOTAS (0 a 10)		
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
A) Excelência e relevância artística e cultural da apresentação na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)			
B) Compatibilidade da proposta com a ação descrita no objeto na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Catanduva e sua contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)			
C) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na apresentação na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida. (Nota de 0 a 10)			
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado. (Nota de 0 a 10)			
E) Diversidade temática, estética e originalidade na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliados a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).			
F) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente na "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira. (Nota de 0 a 10)			
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.			
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3			

As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- 1º - Nota Média do Item C;
- 2º - Nota Média do Item E;
- 3º - Nota Média do Item A.

Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelas apresentações aprovadas, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no evento "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022", valendo ressaltar que, o não envio do e-mail implicarão em desistência.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

DA ROTINA DE APRESENTAÇÕES

A rotina de apresentações será conforme segue:

- As datas e horários das apresentações dos projetos, espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.
- À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.
- O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.
- A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
- O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

APROVAÇÃO

Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 07 (sete).

PREMIAÇÃO

Serão premiados até 20 (vinte), sendo os projetos melhores pontuados, sendo até 05 (cinco) para o módulo I, até 05 (cinco) para o módulo II, até 05 (cinco) para o módulo III e até 05 (cinco) para o módulo IV que farão parte da programação da "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022" e receberão a seguinte premiação:

- Módulo I - Até 05 (cinco) projetos de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- Módulo II - Até 05 (oito) projetos de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Módulo III - Até 05 (sete) projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Módulo IV - Até 05 (Cinco) projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
	TÍTULO:			
	Item 2.2 - Módulo da apresentação: a) Módulo I - Projeto de R\$ 800,00 () b) Módulo II - Projeto de R\$ 1.200,00 () c) Módulo III - Projeto de R\$ 1.500,00 () d) Módulo IV - Projeto de R\$ 2.000,00 ()			
	2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
	NOME:			
	CPF:		RG:	ORGÃO EMISSOR:
	ENDEREÇO COMERCIAL:			COMPLEMENTO:
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
	EMAIL:		TEL/CELULAR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO:			
	C.I.: (Registro Profissional)		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	CARGO/ FUNÇÃO:			
	CPF:		RG:	ORGÃO EMISSOR:
	ENDEREÇO:			COMPLEMENTO:
	BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF:
EMAIL:		TEL/CELULAR:		
OBS:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste PROJETO, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo EDITAL DE CONCURSO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022". Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
Catanduva, de de 2022.				
Assinaturas:				
Proponente		Responsável Técnico		



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO									
	Item 2.2 - Módulo da apresentação:									
	a) Módulo I - Projeto de R\$ 800,00 ()									
	b) Módulo II - Projeto de R\$ 1.200,00 ()									
	c) Módulo III - Projeto de R\$ 1.500,00 ()									
	d) Módulo IV - Projeto de R\$ 2.000,00 ()									
	2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE									
	NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:							
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:						
	EMAIL:		TEL/CELULAR:							
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO:									
	C.I.: (Registro Profissional)		ÓRGÃO EXPEDIDOR:							
	CARGO/ FUNÇÃO:									
	CPF:	RG:	ÓRGÃO EMISSOR:							
	ENDEREÇO:			COMPLEMENTO:						
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:						
	EMAIL:		TEL/CELULAR:							
	OBS:									
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA										
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste PROJETO, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo EDITAL DE CONCURSO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022" . Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.										
Catanduva, de de 2022.										
Assinaturas:										
_____ Proponente		_____ Responsável Técnico								



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

ANEXO III - PROJETO TÉCNICO

• **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO: _____

MODULO (ITEM 2.2): _____

• **IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

DADOS DO LICITANTE

Proponente:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

WhatsApp:

E-mail:

Responsável pela assinatura do Edital:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

nº

Bairro

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

1 - Sinopse do Projeto

2 - Detalhamento da Proposta



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

3 - Projeção Orçamentária

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	
				vlr unit	vlr total

4 - Ficha Técnica

5 - Público-Alvo

Nota: Podem ser inseridas outras informações pertinentes ao projeto.

Catanduva, ____ de _____ de 2022.

Nome do Proponente e Assinatura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

ANEXO IV - TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Nós, abaixo-assinados, declaramos que estamos cientes e de acordo com nossa participação no Projeto _____, inscrito no **EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"**, da Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura.

Catanduva, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome Completo
Função
RG nº

**Inserir a quantidade necessária de acordo com os integrantes.*



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

ANEXO V - MODELO CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nós, membros do Grupo/Coletivo (inserir nome do grupo ou coletivo), realizadores da ação local (inserir o título da ação local), declaramos estar de acordo com sua inscrição no **EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA DE MÚSICA DE CATANDUVA 2022"**, realizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva e pela Secretaria Municipal de Indicamos como representante e responsável pela candidatura do grupo:

Nome:

RG:

CPF:

Assinatura:

O grupo reconhece que o representante indicado, figura como PROPONENTE do edital e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização do projeto, caso seja selecionado.

Integrantes do Grupo/Coletivo

1.

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Assinatura: _____

2.

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Assinatura: _____

3.

Nome:

RG:

CPF:

Idade:

Assinatura: _____

Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
(PESSOA FÍSICA)**

CONTRATO Nº 000/2022

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.529 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, portadora do RG sob nº XX.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022"**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de XXXXXXXXXXXX para que se realize apresentação do Projeto de MUSICA (nome do projeto), destinado ao público em Geral, no dia XX e Horário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ XX.XXX,XX (reais) e deverá onerar a **U.E. XX.XX.XX, F.P. XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, e C.E. X.X.XX.XX.XX.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 08 (OITO) dias úteis, a serem contados a partir do ultimo dia do evento, diretamente no Banco, Agência, Conta corrente.

3.2 - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá requisitar a Secretaria de Cultura a emissão de comprovante de conclusão da apresentação pelo e-mail editais.cultura@catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo o serviço ser prestado na forma de apresentação do projeto artístico proposto.

5.2 - O(s) serviço(s) totalizará (ão) a quantia de R\$ XX.XXX,XX (reais).



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

4.3 - O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias (2) dois meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

5.2 - O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.

5.3 - A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Contratado:

a - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas no Edital para Contratação de Projetos Artísticos ao Evento "MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022", bem como ao prazo de execução;

b - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

c - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

6.1.2 - A contratada obrigará-se à ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Da Contratante:

a - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

b - Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,

c - Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo **EDITAL 008/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS- "MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022"** como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA OITAVA

DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - **Suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APERECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022".**

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
(PESSOA JURÍDICA)**

CONTRATO Nº 000/2022

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.529 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022"**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.2 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação da empresa XXXXXXXXXXXX para que se realize apresentação do Projeto de MUSICA (nome do projeto), destinado ao público em Geral, no dia XX e Horário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **XX.XXX,XX (reais)** e deverá onerar a **U.E. XX.XX.XX, F.P. XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, e C.E. X.X.XX.XX.XX.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 08 (OITO) dias úteis, a serem contados da data de **DA EMISSÃO DA NOTA**, e após a realização dos serviços, diretamente **no Banco, Agência, Conta corrente/poupança.**

3.2 - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá apresentar nota fiscal, comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

3.3 - Se cabível será retirado os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados na forma de apresentação do projeto artístico proposto.

5.3 - Os serviços totalizarão a quantia de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**.

4.3 - O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias (2) dois meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

5.2 - O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.

5.3 - A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Contratado:

a - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas no Edital para Contratação de Projetos Artísticos ao Evento **"MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022"**, bem como ao prazo de execução;

b - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

c - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

6.1.2 - A contratada obrigará-se à ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Da Contratante:

a - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

b - Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,

c - Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo **EDITAL DE CONCURSO 008/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA DE MUSICA CATANDUVA 2022"** como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

CLÁUSULA OITAVA**DA CLÁUSULA PENAL**

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou 12.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA**DO FORO**

10.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APERECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL 007/2022.**EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA
"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".**

O Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será aberto concurso objetivando seleção projetos artísticos culturais que integrarão a programação da "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

1. DO OBJETO**1.1 - Constitui objeto do Edital:**

O presente edital visa selecionar projetos artísticos culturais para integrarem a programação da "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022", da Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva-SP.

1.2 - Este edital visa selecionar até 30 (trinta) projetos que artísticos culturais cujo tema principal se relacione com o Natal, nos seguimentos abaixo indicados:

- * Coral
- * Arte de rua
- * Dança
- * Teatro
- * Intervenções
- * Demais Artes Integradas

2. DO OBJETIVO

2.1 - O presente edital visa incentivar, fomentar e dar suporte aos artistas nos diversos seguimentos, além de manter a programação da **Mostra Cultural de Natal Catanduva 2022**, adaptando suas características para as plataformas online se necessário e caso solicitado devido pandemia do vírus COVID-19.

2.2 - Serão selecionados até **30 (trinta)** projetos.

- a) Módulo I - Até **10 (dez)** projetos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) Módulo II - Até **08 (oito)** projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Módulo III - Até **07 (sete)** projetos de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- d) Módulo IV - Até **05 (cinco)** projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

2.3 - A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá o espaço e estrutura para as apresentações dos projetos que serão de **05 (cinco) a 23 (vinte e três) de dezembro de 2022**.

3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.

3.2 - O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica do projeto da apresentação.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever até **03 (três) projetos**, sendo que será escolhida apenas **02 (duas)** para integrar a programação da "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

3.4 - É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1 - Serão premiados até 30 (trinta) projetos, sendo 10 (Dez) para o **módulo I**, 08 (oito) para o **módulo II**, 07 (sete) para o **módulo III** e 05 (cinco) para o **Módulo IV**, que se apresentarão na **"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"** e receberão a seguinte premiação:

- Módulo I - Até 10(dez) projetos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Módulo II - Até 08(oito) projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- Módulo III - Até 07(sete) projetos de R\$ 1.500,00 (dois mil reais);
- Módulo IV - Até 05 (Cinco) projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais).

4.2 - O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato da **"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições acontecerão no período de **10 (dez) de outubro a 23 (vinte e três) de novembro** pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/eSmMjnoYyxfH5Fq6>.

5.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: <http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/> e clicar em Serviços / **Mostra Cultural de Natal Catanduva 2022**.

5.3 - As inscrições deverão ser protocoladas pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/eSmMjnoYyxfH5Fq6> até às 23h59 do dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022.

5.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

5.5 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

5.6 O proponente no ato da inscrição deverá preencher adequadamente o formulário, bem como inserir todos os documentos e anexos obrigatórios que devem obrigatoriamente estar em formato PDF.

5.6.1 Documentos obrigatórios para Pessoas Físicas (Todos em formato PDF)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- Curriculum do proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto se houver;
- Cópia simples do comprovante de endereço, atual;
- Cópia do Cadastro de pessoas físicas - CPF (válido) do Representante legal;
- Cópia do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do R.G e Foto.
- Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- Cópia Simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- Comprovante de Dados Bancários que contenha Banco, Agência e Conta Corrente do proponente.
- Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- Curriculum (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

- l) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- m) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- n) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).
- o) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.
- p) No caso de inscrição realizada em nome de Coletivo, o proponente também deverá apresentar Carta de representação de grupo ou coletivo (Anexo V);

5.6.2 - Documentos obrigatórios Pessoa Jurídica (Todos em formato PDF)

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com RG e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.))
- d) Cópia simples do CPF (válido) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- e) Cópia simples de prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- g) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS)**;
- h) Cópia Simples de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- i) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- j) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;
- k) No caso de Sociedade Cooperativa, deverão constar expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
- l) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- m) No caso de inscrição realizada por Sociedade Cooperativa, também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pela apresentação, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.
- n) Dados bancários - Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.
- o) Projeto Técnico (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- p) Currículo (máximo de 02 (duas) laudas) do proponente;
- q) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, o proponente também deverá apresentar - do associado ou cooperado - o currículo completo (máximo de 02 (duas) laudas) especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cuja apresentação será inscrita;
- r) Breve currículo (máximo de 01 (uma) lauda) dos principais integrantes contidos no item 03 do ANEXO II;
- s) No caso em que a apresentação proposta contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

t) Arquivo digital (link) contendo 05 fotos em alta resolução, vídeos caso houver do espetáculo e/ou intervenção do grupo contendo trecho de mínimo 30 segundos do(s) espetáculo(s).

u) Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares aos projetos das Apresentações Artísticas.

7. DAS COMISSÕES

7.1 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Análise da Documentação" que deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - com a atribuição de examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura nomeará a "Comissão de Seleção de Projetos", que será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.

7.3 Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.

7.4 Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos de Apresentações Artísticas inscritas neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

7.5 A Comissão de Seleção de Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto as apresentações, inclusive para desclassificar apresentações que não atendam requisitos mínimos exigidos.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A Comissão de Análise da Documentação tendo posse da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, adotará, **Nesta Etapa de Habilitação** para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

- Receber acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciando e definindo quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do PROPONENTE habilitado.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

9.1 O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS será efetuado considerando os seguintes critérios:

Critérios	Descrição	NOTAS (0 a 10)		
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

A) Excelência e relevância artística e cultural da apresentação na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)			
B) Compatibilidade da proposta com a ação descrita no objeto na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Catanduva e sua contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)			
C) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na apresentação na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida. (Nota de 0 a 10)			
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado. (Nota de 0 a 10)			
E) Diversidade temática, estética e originalidade na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Será avaliada a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).			
F) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente na "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".	Será avaliada a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira. (Nota de 0 a 10)			
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.	0,00	0,00	0,00
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3	0,00		

As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- a) 1º - Nota Média do Item E;
- b) 2º - Nota Média do Item C;
- c) 3º - Nota Média do Item A.

9.2 Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 7 (sete).

10. DOS RECURSOS**10.1 Etapa de Habilitação.**

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 02 (dois) dias úteis para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

recursos protocolados pelo formulário eletrônico
<https://forms.gle/6Jq1UQ3YMExcV2GV7>.

10.2 Etapa de Seleção de Projetos.

Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará no site <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva>, página Imprensa Oficial do Município de Catanduva os apresentações aprovados pela Comissão de Seleção de Apresentações.

11.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelas apresentações aprovadas, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação da "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022", valendo ressaltar que, o não envio do e-mail implicarão como desistência.

11.2.1 - A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

11.2.2 - A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

11.2.3 - A critério, a Comissão de Seleção de Apresentações poderá selecionar ou não selecionar novas apresentações em substituição aos desistentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de comprovação de falsidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do concurso, assim como anular a seleção do projeto eventualmente publicado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos se houver, além do pagamento dos acréscimos legais de juros de mora, correção monetária e multa, conforme previsto nos artigos 292, 293 e 294 da Lei Complementar nº 98/1998.

12.2 As datas e horários das apresentações dos espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.

12.4 À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.

12.5 O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.

12.6 A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.

12.7 O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.8 O descumprimento das obrigações do presente edital poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

12.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos e Secretaria Municipal de Cultura.

13. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

- a). Anexo I - Termo de Referência
- b). Anexo II - Ficha de Inscrição
- c). Anexo III - Projeto Técnico
- d). Anexo IV - Termo de Ciência e Compromisso
- e). Anexo V - Carta de Representação de Grupo ou Coletivo
- f). Anexo VI - Minuta de Contrato

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	10/10 a 23/11/2022
2	Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação pela "Comissão de Análise da Documentação".	24/11/2022
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados.	25/11/2022
4	Prazo de Recurso	28 e 29/11/2022
5	Resposta aos Recursos e Publicação da Ata de Análise dos Recursos, caso houver	30/11/2022
7	Análise dos Projetos das Apresentações Artísticas - pela "Comissão de Seleção de Apresentações Artísticas" - dos Proponentes Habilitados.	01/12/2022
8	Publicação da Ata da Comissão de Seleção de Apresentações na Imprensa Oficial do Município - Apresentações Contempladas.	02/12/2022

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE
Secretária Municipal de Cultura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Módulo	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	
				vlr unit	vlr total
1	Apresentação Artística Módulo I	10	PROJETO	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
2	Apresentação Artística Módulo II	08	PROJETO	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
3	Apresentação Artística Módulo III	07	PROJETO	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
4	Apresentação Artística Módulo IV	05	PROJETO	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				= R\$33.500,00	

Edital de Concurso - Apresentações de Projetos Artísticos para "Mostra Cultural de Natal Catanduva 2022", para escolha de até **30 (Trinta)** projetos artísticos culturais (Artes Circenses, Arte de rua, Dança, Música, Cenografia, Teatro e Demais Artes Integradas) que integrarão a programação da **"Mostra Cultural de Natal Catanduva 2022"** realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Município de Catanduva, conforme tabela acima, através de artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros de acordo com a necessidade.

Os projetos de atividades/ações culturais selecionados serão aqueles que:

- 1 - Forem habilitados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO; e
- 2 - Aprovados pela COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, seguindo os critérios de maior pontuação, no caso de a quantidade de projetos serem maiores que a quantidade oferecida.

DA PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como artistas, empresas de produções artísticas, fazedores de cultura, coletivos, associações, entre outros.
- b) O proponente deverá, obrigatoriamente, integrar a ficha técnica da apresentação.
- c) Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) apresentações, sendo que será escolhida apenas 02 (uma) para integrar a programação da **"Mostra Cultural de Natal Catanduva 2022"**.
- d) É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores públicos da administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações no âmbito municipal.

PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Análise da Documentação deverá ser composta por 02 (duas) pessoas, sendo 01 (uma) da Secretaria Municipal de Finanças e 01 (uma) da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que ao receber o acesso online da Secretaria Municipal de Cultura da documentação relativa ao PROPONENTE, apreciará e definirá quanto à sua habilitação, ou não, para seguir à próxima fase **"Análise de Projetos"**.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

O julgamento dos PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS é de responsabilidade da COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS, que será composta por **03 (três) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura** com atribuição de analisar, pontuar e selecionar os PROJETOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS dos proponentes habilitados.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação conforme tabela abaixo:

Critérios	Descrição	NOTAS (0 a 10)		
		Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
A) Excelência e relevância artística e cultural da apresentação na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a qualidade e a relevância artística do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. (Nota de 0 a 10)			
B) Compatibilidade da proposta com a ação descrita no objeto na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de Catanduva e sua contribuição para a formação do público. (Nota de 0 a 10)			
C) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos na apresentação na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida. (Nota de 0 a 10)			
D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado. (Nota de 0 a 10)			
E) Diversidade temática, estética e originalidade na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliados a diversidade temática e estética da proposta. (Nota de 0 a 10).			
F) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente na "MOSTRA Cultural de Natal CATANDUVA 2022".	Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira. (Nota de 0 a 10)			
Media de Notas	Soma das 6 notas dadas pelos avaliadores dividido por 6.			
Média Final	Soma da média de notas dos 3 avaliadores dividido por 3			

As notas médias terão somente 02 casas após a vírgula, e, se empate, serão consideradas as notas para desempate da seguinte forma:

- a) 1º - Nota Média do Item C;
- b) 2º - Nota Média do Item E;
- e) 3º - Nota Média do Item A.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelas apresentações aprovadas, terão do 01 (um) dia útil para formalizar por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no evento **"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA - 2022"**, valendo ressaltar que, o não envio do e-mail implicarão em desistência.

D A R O T I N A D E A P R E S E N T A Ç Õ E S

A rotina de apresentações será conforme segue:

- a) As datas e horários das apresentações dos projetos, espetáculos e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.
- b) O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.
- c) À Secretaria Municipal de Cultura são reservados os direitos de cancelar a apresentação em caso fortuito ou de força maior e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.
- d) O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.
- e) A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.
- f) O descumprimento das apresentações conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços como: horários, conteúdos programáticos, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

A P R O V A Ç Ã O

Serão aprovados os projetos habilitados que obtiverem a nota média final igual ou superior a 07 (sete).

P R E M I A Ç Ã O

Serão premiados até 30 (trinta), sendo os projetos melhores pontuados, sendo até 10 (dez) para o módulo I, até 08 (oito) para o módulo II, até 07 (sete) para o módulo III e até 05 (cinco) para o módulo IV que farão parte da programação da **"MOSTRA DE MÚSICA CATANDUVA 2022"** e receberão a seguinte premiação:

- a) Módulo I - Até 10(dez) projetos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- b) Módulo II - Até 08(oito) projetos de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) Módulo III - Até 07(sete) projetos de R\$ 1.500,00 (dois mil reais);
- d) Módulo IV - Até 05 (Cinco) projetos de R\$ 2.000,00 (dois Mil reais)

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente do proponente em até 10(dez) dias úteis da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
	TÍTULO:			
	Item 2.2 - Módulo da apresentação: a) Módulo I - Projeto de R\$ 500,00 () b) Módulo II - Projeto de R\$ 1.000,00 () c) Módulo III - Projeto de R\$ 1.500,00 () d) Módulo IV - Projeto de R\$ 2.000,00 ()			
	2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
	NOME:			
	CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	
	ENDEREÇO COMERCIAL:		COMPLEMENTO:	
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
	EMAIL:		TEL/CELULAR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO:			
	C.I.: (Registro Profissional)		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	CARGO/ FUNÇÃO:			
	CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR:	
	ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:	
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
EMAIL:		TEL/CELULAR:		
OBS:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste PROJETO, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo EDITAL DE CONCURSO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022" . Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
Catanduva, de de 2022.				
Assinaturas:				
_____ PropONENTE		_____ Responsável Técnico		



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA	1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
	Item 2.2 - Módulo da apresentação:			
	a) Módulo I - Projeto de R\$ 500,00 ()			
	b) Módulo II - Projeto de R\$ 1.000,00 ()			
	c) Módulo III - Projeto de R\$ 1.500,00 ()			
	d) Módulo IV - Projeto de R\$ 2.000,00 ()			
	2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
	NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
	EMAIL:		TEL/CELULAR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO:			
	C.I.: (Registro Profissional)		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
	CARGO/ FUNÇÃO:			
	CPF:		RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
	ENDEREÇO:			COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
EMAIL:		TEL/CELULAR:		
OBS:				
3. TERMO DE CONCORDÂNCIA				
Na qualidade de PROPONENTE e Responsável Técnico pela execução deste PROJETO, venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de seleção pública regido pelo EDITAL DE CONCURSO - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022" . Declaro serem as informações acima verdadeiras e que conheço e concordo com todas as normas, condições e especificações constantes no referido EDITAL.				
Catanduva, de de 2022.				
Assinaturas:				
_____		_____		
Proponente		Responsável Técnico		



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

ANEXO III - PROJETO TÉCNICO

• IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: _____

MÓDULO (ITEM 2.2): _____

• IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS DO LICITANTE

Proponente:

CPF/CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

WhatsApp:

E-mail:

Responsável pela assinatura do Edital:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG:

CPF:

Endereço:

nº

Bairro

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

1 - Sinopse do Projeto

2 - Detalhamento da Proposta



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

3 - Projeção Orçamentária

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR	
				vlr unit	vlr total

4 - Ficha Técnica

5 - Público-Alvo

Nota: Podem ser inseridas outras informações pertinentes ao projeto.

Catanduva, ____ de _____ de 2022.

Nome do Proponente e Assinatura



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

ANEXO IV - TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Nós, abaixo-assinados, declaramos que estamos cientes e de acordo com nossa participação no Projeto _____, inscrito no **EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, da Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura.

Catanduva, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
Nome Completo
Função
RG nº

**Inserir a quantidade necessária de acordo com os integrantes.*



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A
"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".**

ANEXO V - MODELO CARTA DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nós, membros do Grupo/Coletivo (inserir nome do grupo ou coletivo), realizadores da ação local (inserir o título da ação local), declaramos estar de acordo com sua inscrição no **EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, realizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva e pela Secretaria Municipal de indicamos como representante e responsável pela candidatura do grupo:

Nome:
RG:
CPF:
Assinatura:

O grupo reconhece que o representante indicado, figura como PROPONENTE do edital e está ciente de que ele será o responsável por receber e executar os recursos financeiros, assim como entregar os materiais comprobatórios da realização do projeto, caso seja selecionado.

Integrantes do Grupo/Coletivo

1.

Nome:
RG: CPF: Idade:
Assinatura: _____

2.

Nome:
RG: CPF: Idade:
Assinatura: _____

3.

Nome:
RG: CPF: Idade:
Assinatura: _____

Adicione tantos itens quanto forem necessários para que todos os integrantes do grupo/coletivo assinem.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
(PESSOA FÍSICA)**

CONTRATO Nº 000/2022

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.529 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, portadora do RG sob nº XX.XXX.XXX-X e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação da empresa XXXXXXXXXXXX para que se realize apresentação do Projeto de (DANÇA, MÚSICA, CENOGRAFIA, INTERVENÇÃO ETC) (nome do projeto) destinado ao público em Geral (NOME PROJETO), no dia XX e Horário.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **XX.XXX,XX (reais)** e deverá onerar a **U.E. XX.XX.XX, F.P. XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, e C.E. X.X.XX.XX.XX.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 08 (OITO) dias úteis, a serem contados a partir do último dia do evento, diretamente no Banco, Agência, Conta corrente.

3.2 - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá requisitar a Secretaria de Cultura a emissão de comprovante de conclusão da apresentação pelo e-mail editais.cultura@catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados na forma de apresentação **do projeto artístico proposto**.

5.2 - Os serviços totalizarão a quantia de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**.

4.3 - O prazo de vigência do presente contrato será de **60 dias (2) dois meses**, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

5.2 - O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.

5.3 - A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Contratado:

a - Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas no Edital para Contratação de Projetos Artísticos ao Evento **"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA -2022"**, bem como ao prazo de execução;

b - Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

c - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

6.1.2 - A contratada obrigará-se à ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Da Contratante:

a - Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

b - Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,

c - Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo **EDITAL 007/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS- "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA -2022"** como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA OITAVA

DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - **Suspensão do direito de licitar e de contratar** com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLAUSULA NONA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 2021.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APERECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

EDITAL DE CONCURSO 000/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA A "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022".



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
(PESSOA JURÍDICA)**

CONTRATO Nº 000/2022

CONTRATAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pará, 433, apto 112 - Centro, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15800-040, portador do RG: sob nº 19.332.529 e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07 doravante denominado **CONTRATANTE**, junto, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada por, **LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Bauru, nº 348, bairro Loteamento Cerradinho, CEP: 15806-330, Catanduva/SP, portadora do RG sob nº 11.589.018 e inscrita no CPF sob nº 169.817.268-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, profissão, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua XXXX, XXX, Bairro, Cidade - UF, CEP XX.XXX-XXX, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **EDITAL DE CONCURSO 005/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação da empresa **XXXXXXXXXXXX** para que se realize apresentação do Projeto de (DANÇA, MUSICA, CENOGRAFIA, INTERVENÇÃO ETC) (nome) destinado ao público em Geral (NOME PROJETO), no dia XX e Horário.

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ **XX.XXX,XX (reais)** e deverá onerar a **U.E. XX.XX.XX, F.P. XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX, e C.E. X.X.XX.XX.XX.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento será efetuado em até 08 (OITO) dias úteis, a serem contados da data de **ULTIMO DIA DE EVENTO**, e após a realização dos serviços, diretamente no Banco, Agência, Conta corrente/poupança.
- 3.2 - Para se habilitar ao pagamento, o Contratado deverá apresentar nota fiscal, comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.
- 3.3 - Se cabível será retirado os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA

DOS PRAZOS E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 - O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Cultura, devendo os serviços serem prestados na forma de apresentação do projeto artístico proposto.
- 5.3 - Os serviços totalizarão a quantia de **R\$ XX.XXX,XX (reais)**.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

4.3 - O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias (2) dois meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 -** A Fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
- 5.2 -** O município descontará do correspondente pagamento o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto no edital, no contrato e, no regimento interno.
- 5.3 -** A fiscalização dos serviços pelo município não exonera nem diminui a completa responsabilidade do prestador de serviços, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do Contratado:

- a -** Realizar rigorosamente os serviços deste Contrato, obedecendo todas as orientações e especificações contidas no Edital para Contratação de Projetos Artísticos ao Evento **"MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"**, bem como ao prazo de execução;
- b -** Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante, a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;
- c -** Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

6.1.1 - A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do Contratado que não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

6.1.2 - A contratada obrigará-se à ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

6.1.3 - Todas as despesas com pessoal referente a encargos tributários, trabalhistas, transportes, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Da Contratante:

- a -** Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- b -** Efetuar o pagamento acordado no presente instrumento conforme item 3.1; e,
- c -** Reter o pagamento do Contratado, caso não cumpra de forma correta o objeto deste contrato, as especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução do contrato configura-se de forma total e ou parcial. Assim, quaisquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei 8.666/93, podem ensejar a rescisão do Contrato, devendo observar o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

7.2 - O contratado deverá cumprir os itens presentes neste contrato de Prestação de Serviços regido pelo **EDITAL DE CONCURSO 007/2022 - APRESENTAÇÕES DE PROJETOS ARTÍSTICOS PARA "MOSTRA CULTURAL DE NATAL CATANDUVA 2022"** como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, podendo, ainda, o referido projeto ser parcialmente ou totalmente cancelado.

CLÁUSULA OITAVA

DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - O Contratado, descumprindo as disposições deste instrumento contratual, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.2 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

8.1.3 - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida.

8.2 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer.

8.3 - Os valores básicos das multas notificadas pela Prefeitura, serão descontados através de documentos de cobrança.

8.4 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

CLÁUSULA NONA**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 - O presente contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou 12.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA**DO FORO**

10.1 - Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o foro da Cidade e Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 - Estando as partes, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS XXX DE XXXXXX DE 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO
CONTRATANTE

LUZIA APERECIDA DE BRITO GIRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 339, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.022*****Designa Comissão para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio da SAEC***

MARCO ANTONIO MACHADO, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que foi solicitado, através do requerimento protocolado sob nº. 2594/2020,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- Bobinas de cabos elétricos
- Compactadores de solo;
- Condicionadores de ar;
- Conjuntos moto gerador;
- Forma deslizante
- Materiais metálicos;
- Materiais plásticos diversos
- Motores elétrico WEG;
- Motores estacionários;
- Peças e Conexões em ferro fundido
- Tampões em ferro fundido;
- Transformadores trifásico;
- Vassoura recolhadora varredeira para mini carregadeira

Continua...

...continuação da Portaria nº 339, de 05 de outubro de 2.022

Artigo 2º - Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

- § Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de Conservação;
- § Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
- § Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- § Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público; registrado em livro próprio e publicado por afixação a data supra;
- § Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- § Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;
- § Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara a objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Artigo 3º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis.

João Cesar Mendes Meneghelli	R.G.: 18.095.191	Presidente
Auro Silva Garcia Filho	R.G.: 44.076.873-1	Membro
José Leonidas Teixeira Coelho	R.G.: 18.113.542-5	Membro
Leandro Ciscoto	R.G.: 49.594.640-0	Membro



Vinícius Perini de Oliveira	R.G.: 47.616.570-2	Membro
Wagner Andrela	R.G.: 27.365.196-1	Membro

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.022.

MARCO ANTONIO MACHADO

SUPERINTENDENTE

.....



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042787 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 471

31979 - RUA BOLIVIA, 185

19422 - RUA CHILE, 162FUNDOS

9044200 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 397

31774 - RUA GUIANAS, 35

31964 - RUA GUIANAS, 136

9050340 - RUA GUIANAS, 182

20198 - RUA GUIANAS, 330

20141 - RUA PARAGUAI, 108

19995 - RUA PERU, 169

19992 - RUA PERU, 225

42136 - RUA MONTE CASTELO, 0

32222 - RUA GOIANIA, 21

9053812 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 103

9053819 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 302

9053831 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 104

9053865 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 202

9053878 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 102

9053892 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 403

9053895 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 102

9053911 - RUA COLOMBIA, 100BL 07 - AP 101

9053934 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 104

9053954 - RUA COLOMBIA, 100BL 09 - AP 201

9053976 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 304

19949 - RUA COLOMBIA, 550

9060306 - RUA ITAPEVA, 231

9045833 - AV BENEDITO ZANCANER, 4213

37271 - RUA CRUZEIRO, 243

40708 - RUA FLOREAL, 245

40505 - RUA FLOREAL, 453

37638 - RUA GUAIANAZES, 293

37627 - RUA GUAPIACU, 160

40507 - RUA GUAPIACU, 405

9043396 - RUA GUAPIACU, 441

40410 - RUA GUARATINGUETA, 75

40658 - RUA GUARATINGUETA, 231

40610 - RUA INDIANA, 169

9048116 - RUA ITAPETININGA, 30

40555 - RUA ITAPEVA, 147

9042159 - RUA INDAIATUBA, 61ANT 53

37619 - RUA INDAIATUBA, 86

9060118 - RUA AGUDOS, 615

20942 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 132

20977 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 439

37235 - AV MOGI DAS CRUZES, 670LIG. R. AGUDOS

40438 - RUA AGUDOS, 743

19939 - RUA ARGENTINA, 400

31984 - RUA BOLIVIA, 206

589608 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 129

9052507 - AV COM. ANTONIO STOCCO, 407DERIV DO 417

31775 - RUA GUIANAS, 47

31782 - RUA GUIANAS, 137

69906 - RUA GUIANAS, 185

31797 - RUA GUIANAS, 343

20130 - RUA PARAGUAI, 192

19991 - RUA PERU, 195

19981 - RUA PERU, 440

20121 - RUA URUGUAI, 168

31796 - RUA GOIANIA, 50

9053818 - RUA COLOMBIA, 100BL 01 - AP 301

9053830 - RUA COLOMBIA, 100BL 02 - AP 103

9053849 - RUA COLOMBIA, 100BL 03 - AP 203

9053872 - RUA COLOMBIA, 100BL 04 - AP 304

9053888 - RUA COLOMBIA, 100BL 05 - AP 303

9053894 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 101

9053908 - RUA COLOMBIA, 100BL 06 - AP 403

9053931 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 102

9053944 - RUA COLOMBIA, 100BL 08 - AP 401

9053969 - RUA COLOMBIA, 100BL 10 - AP 104

19959 - RUA COLOMBIA, 200

19990 - RUA COLOMBIA, 593

37275 - RUA AMAPA, 1095ant cruzeiro 270

37256 - RUA CRAVINHOS, 216

37301 - RUA FLOREAL, 215

37300 - RUA FLOREAL, 393

9040923 - RUA FLOREAL, 466

37380 - RUA GUAIANAZES, 318

40389 - RUA GUAPIACU, 332

589207 - RUA GUAPIACU, 416

40624 - RUA GUARATINGUETA, 38

9043139 - RUA GUARATINGUETA, 162

37629 - RUA GUARULHOS, 342

587843 - RUA INDIANA, 179

9046836 - RUA ITAPETININGA, 111

40415 - RUA ITATIBA, 114ANTIGO 90

40625 - RUA INDAIATUBA, 85ANT 79

37310 - RUA INDAIATUBA, 110

20986 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 63

21032 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 301

21019 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 589

37291 - RUA AGUDOS, 90POÇO

37598 - RUA AGUDOS, 800



9044792 - RUA ALTINOPOLIS, 1200	37637 - RUA COTIA, 370
40672 - RUA COTIA, 385	588764 - RUA COTIA, 478
9054007 - RUA MIGUEL MONTES M FILHO, 91FUNDOS	9055448 - RUA ALFREDO ORTEGA, 149
587482 - AV DEP. ORLANDO G ZANCANER, 665	9042213 - RUA PROF. GERALDO CORREIA, 53ANT 33
56889 - RUA ANTERO FERREIRA, 21	9043514 - RUA ANTERO FERREIRA, 36
9043450 - RUA ANTERO FERREIRA, 76	9043338 - RUA ANTERO FERREIRA, 81
56882 - RUA ANTONIO GUTIERREZ, 52	56871 - RUA VICENTE SANCHES, 65
9050148 - RUA VICENTE SANCHES, 72DERIV	56863 - RUA VICENTE SANCHES, 75
56872 - RUA VICENTE SANCHES, 85	56799 - RUA VICENTE SANCHES, 112
56884 - RUA VICENTE SANCHES, 115	589783 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 36
56808 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 55	9050106 - RUA JOSE EDUARDO ELIAS, 60
9041588 - RUA JOSE JANUARIO, 144	9041589 - RUA JOSE JANUARIO, 154
591013 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 61	56867 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 96
56829 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 146CASA 1	590646 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 170
56839 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 90	56791 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 130
56887 - RUA DR. ANIZ BUCHALLA, 152PARTE A	590166 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 2
9049005 - RUA JOAO VALZACHI, 35CASA 3	590917 - RUA JOAO VALZACHI, 75
590921 - RUA JOAO VALZACHI, 105	56823 - RUA AMADOR LONGHINI, 155
588447 - RUA AMADOR LONGHINI, 159	56853 - RUA AMADOR LONGHINI, 170
588882 - RUA ANTONIO DISPORE, 110	591017 - RUA JOAO ALONSO GARCIA, 74
588853 - RUA GIACOMO RIGHINI, 127	9044814 - RUA GIACOMO RIGHINI, 137
56819 - RUA ALFREDO ORTEGA, 126	56817 - RUA ALFREDO ORTEGA, 130
9041560 - RUA ALFREDO ORTEGA, 150	589055 - RUA JOAO MARTON, 105
31747 - RUA PALESTINA, 198	20257 - RUA NACOES UNIDAS, 141
20262 - RUA NACOES UNIDAS, 508	9043155 - RUA NACOES UNIDAS, 626
20241 - RUA NACOES UNIDAS, 652	20230 - RUA NACOES UNIDAS, 663
20226 - RUA NACOES UNIDAS, 716	9048207 - RUA NACOES UNIDAS, 870
9048362 - RUA NACOES UNIDAS, 923	20264 - RUA NACOES UNIDAS, 1091Parte B
21516 - RUA SANTA ADELIA, 262ANT.235	21515 - RUA SANTA ADELIA, 345ANT.170
21529 - RUA SANTA ADELIA, 370ANT.151	21510 - RUA SANTA ADELIA, 379ANT.150
21509 - RUA SANTA ADELIA, 406ANT.121	21538 - RUA SANTA ADELIA, 448ANT.85
21503 - RUA SANTA ADELIA, 455ANT.90	21528 - RUA SANTA ADELIA, 475ANT.70
19690 - RUA TABATINGA, 245	19784 - RUA TABATINGA, 253
19745 - RUA TABATINGA, 351	19850 - RUA TABATINGA, 401
19751 - RUA TABATINGA, 480	19748 - RUA TABATINGA, 688
19763 - RUA TABATINGA, 759	19731 - RUA TABATINGA, 771
9045698 - RUA TABATINGA, 791	19849 - RUA TABATINGA, 818FUNDOS
20597 - RUA TABATINGA, 842	19779 - RUA TABATINGA, 849
19754 - RUA TABATINGA, 869	19714 - RUA TABATINGA, 889
9052833 - RUA UCHOA, 618	17296 - RUA BARIRI, 40
9060094 - RUA AUGUSTO CANOZO, 4672 POL - R.CLOVIS PEREIRA	4060678 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.02
4060679 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.03	4060680 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.04
4060692 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 01 - AP.34	4060740 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.02
4060745 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.13	4060748 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.22
4060749 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.23	4060751 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.31
4060752 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.32	4060753 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.02 - AP.33
4060759 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.01	4060760 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.02
4060767 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP. 21	4060769 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP. 23
4060770 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.24	4060771 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 03 - AP.31
4060774 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.03 - AP.34	4060778 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 01
4060783 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 12	4060792 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.04 - AP. 33
4060800 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL.05 - AP. 11	4060806 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 22
4060807 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 23	4060809 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 31
4060812 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 5 AP 33	21571 - RUA BOA VISTA, 80



4060824 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 13	4060828 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 22
4060835 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 33	4060836 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 6 AP 34
4060837 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 01	4060840 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 04
4060841 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 11	4060843 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 13
4060846 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 22	4060849 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 7 AP 31
4060854 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 02	4060855 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 03
4060856 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 04	4060857 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 11
4060859 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 13	589022 - RUA BOA VISTA, 105DERIV
4060865 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 8 AP 31	4060869 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 01
4060871 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 03	4060874 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 12
4060877 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 21	4060878 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 22
4060883 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 33	4060884 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 9 AP 34
4060886 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 02	4060889 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 11
4060895 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 23	4060897 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 31
4060899 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 10 AP 33	4060902 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 01
4060903 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 02	4060907 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 12
4060908 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 13	4060909 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 14
4060910 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 21	4060911 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 22
4060912 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 23	4060916 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 33
4060917 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 11 AP 34	4060918 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 01
4060923 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 12	4060930 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 31
4060933 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 12 AP 34	4060934 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 01
4060935 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 02	4060939 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP12
4060940 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 13	4060941 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 14
4060942 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 21	4060943 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 22
4060946 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 31	4060948 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 33
4060949 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 13 AP 34	4060951 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 02
4060956 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 13	4060959 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 22
4060964 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 14 AP 33	4060968 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 03
4060969 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 04	4060972 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 13
4060977 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 15 AP 23	4060983 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 01
4060984 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 02	4060988 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 04
21284 - RUA LINS, 472ANT.111	4060995 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 23
4060998 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 16 AP 32	4061001 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 01
4061003 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 03	4061007 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 13
4061009 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 21	4061012 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 24
4061016 - RUA AUGUSTO CANOZO, 467BL 17 AP 34	32126 - RUA AUGUSTO CANOZO, 695
589386 - RUA AUGUSTO CANOZO, 975(ANT.965)	9048358 - RUA AUGUSTO CANOZO, 1019
20384 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 152	20570 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 262DERIV
20349 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 327	20344 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 571
20366 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 670	20375 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 690
9040852 - RUA SAO JOAO DA BOA VISTA, 950	20567 - RUA URUPES, 101
20459 - RUA URUPES, 102	20465 - RUA URUPES, 197
20467 - RUA URUPES, 209	20472 - RUA URUPES, 250
20477 - RUA URUPES, 312	20528 - RUA URUPES, 315
20540 - RUA URUPES, 357	20521 - RUA URUPES, 464
20503 - RUA URUPES, 549	20721 - RUA URUPES, 575
20508 - RUA URUPES, 585FONTE PROP	20499 - RUA URUPES, 671
9049867 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 1/AP 406	9049869 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 102
9049882 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 207	9049883 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 208
9049885 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 302	9049888 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 305
9049892 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 401	9049894 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 402
9049898 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 2/AP 406	9049917 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 302
9049921 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 3/AP 306	9049933 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 105



9049945 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 301	9049952 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 308
9049958 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 406	9049429 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 295BL 4/AP 408
32123 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 300	32215 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 550
32142 - RUA DR. CERVANTES ANGULO, 710	20864 - RUA ITAJOBÍ, 39
20793 - RUA ITAJOBÍ, 194FUNDOS	20795 - RUA ITAJOBÍ, 209
20844 - RUA ITAJOBÍ, 237	20805 - RUA ITAJOBÍ, 317
20863 - RUA ITAJOBÍ, 584	20833 - RUA ITAJOBÍ, 625
20845 - RUA ITAJOBÍ, 655	20609 - RUA NOVO HORIZONTE, 84
20706 - RUA NOVO HORIZONTE, 131	20617 - RUA NOVO HORIZONTE, 140
20620 - RUA NOVO HORIZONTE, 151	20632 - RUA NOVO HORIZONTE, 237
20638 - RUA NOVO HORIZONTE, 269	20656 - RUA NOVO HORIZONTE, 567
20660 - RUA NOVO HORIZONTE, 613	589476 - RUA NOVO HORIZONTE, 656
20680 - RUA NOVO HORIZONTE, 669	21609 - RUA POTIRENDABA, 286
21596 - RUA POTIRENDABA, 340	21382 - RUA UCHOA, 259
21385 - RUA UCHOA, 343	21395 - RUA UCHOA, 485
9047343 - RUA UCHOA, 596	9058938 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 176
9058944 - RUA WALNER PELLIZON, 271	9059113 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 791
9059158 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 240	9059191 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 84
9059261 - RUA HELIO MAGOGA, 263	9059265 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 446
9059298 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 94	9059313 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 276
9059744 - RUA JOSE LUCENA FILHO, 261	9059779 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 332
9059801 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 115	9059827 - RUA WALNER PELLIZON, 769
9059840 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 200	9060044 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 508
9060063 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 442	9060106 - RUA SYLVIA ARRUDA BRASIL BONUTTI, 215
9060124 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 426	9060218 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 301
9060289 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 632	9060428 - RUA DR. CARLOS EDUARDO BENEDITO JORGE, 220
9060658 - RUA LAERCIO PEREIRA DA SILVA, 256	9060665 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 622
9061023 - RUA DR. DIOMAR CHIMELLO, 175	9061098 - AV ENG AURELIO NARDINI, 596
9061128 - RUA ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, 602	9061192 - RUA LUIZ ALCIDES VALENTIM, 831

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Retificação****RETIFICAÇÃO**

O CONSIRC faz saber a todos os interessados que na edição de 05 de outubro de 2022 do Diário Oficial incluía-se a inabilitação da seguinte candidata:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
041/2022	INABILITADA	ELAINE DE GODOY MIRANDA	225.***.***-73	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.

Assim retificamos a referida publicação para todos os efeitos legais.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
066/2021	CPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.915.433/0001-30
048/2022	FLAVIA APARECIDA TOLEDO SONEGO CESTONARO	357.***.***-14
004/2020	ERICA APARECIDA PEREIRA	308.***.***-03
050/2022	RANGEL EDSON MORCELLI	220.***.***-03
009/2022	RANGEL EDSON MORCELLI	220.***.***-03
039/2022	ROSINEIDE ASSERATI	141.***.***-61
034/2021	ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	334.***.***-03
069/2021	ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	334.***.***-03
038/2021	ANDREIA DE CASSIA FERREIRA DE SOUSA	334.***.***-03
028/2022	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE SOUZA	113.***.***-04
004/2020	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE SOUZA	113.***.***-04
052/2022	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE SOUZA	113.***.***-04
053/2022	MARIA DA SOLIDADE DIAS DE SOUZA	113.***.***-04
028/2022	ALINE REGINA DE LIMA	390.***.***-05

Catanduva - SP, 10 de outubro 2022.

**Termos / Extratos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência.

CRE DENCIA MENTO	PROFISSIONAL/ EMPRESA
055/ 2022	MARIA FERNANDA DA SILVA PEDROSO, inscrita no CPF sob o N° 488.*****-27
067/ 2021	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77
034/ 2021	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77
026/ 2022	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77
008/ 2021	E VANETE GOMES PEIXOTO AMARAL, inscrita no CPF sob o N°. 053.*****-71
001/ 2022	E VANETE GOMES PEIXOTO AMARAL, inscrita no CPF sob o N°. 053.*****-71
053/ 2022	LUCINEIDE DE MORAIS MARQUES, inscrita no CPF sob o N° 017.*****-43
053/ 2022	NATALIA CRISTINA LOPES, inscrita no CPF sob o N° 441.*****-66
053/ 2022	NATANAEL VE DOVELLI, inscrito no CPF sob o N° 389.*****-30
053/ 2022	ANA BEATRIZ GONZAGA, inscrito no CPF sob o N° 466.*****-45
053/ 2022	STEFANI LAZARO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N° 332.*****-10
054/ 2022	RAFAEL A TEIXEIRA VAROLO, inscrita no CPF sob o N° 471.*****-31
028/ 2022	LARISSA KIANE RODRIGUES, inscrita no CPF sob o N° 466.*****-66
012/ 2021	CLÍNICA MÉDICA COLOMBO CABRINI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N°. 24.719.644/0001-00
035/ 2022	PAULA CECILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA, inscrita no CNPJ sob o N°. 42.182.490/0001-02
051/ 2022	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA, inscrito no CPF sob o N° 298.*****-94
011/ 2022	MARIA JULIA ARAUJO BRIGUENTI, inscrita no CPF sob o N° 439.*****-90
032/ 2021	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA, inscrita no CPF sob o N° 492.531.758-00
028/ 2022	ELAINE CRISTINA DURANTE, inscrita no CPF sob o N° 300.*****-70
056/ 2022	VAGNER ALEXANDRE DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 47.945.590/0001-99

Catanduva – SP, 10 de outubro de 2022. CÁSSIO ROBERTO BERTELLI – Presidente.



CREDCIAMENTO	PROFISSIONAL/ EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
055/ 2022	MARIA FERNANDA DA SILVA PEDROSO, inscrita no CPF sob o N° 488.*****-27	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
067/ 2021	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
034/ 2021	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
026/ 2022	JAQUELINE DE LIMA, inscrita no CPF sob o N° 364.*****-77	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
008/ 2021	EVANETE GOMES PEIXOTO AMARAL, inscrita no CPF sob o N°. 053.*****-71	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
001/ 2022	EVANETE GOMES PEIXOTO AMARAL, inscrita no CPF sob o N°. 053.*****-71	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
053/ 2022	LUCINEIDE DE MORAIS MARQUES, inscrita no CPF sob o N° 017.*****-43	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
053/ 2022	NATALIA CRISTINA LOPES, inscrita no CPF sob o N° 441.*****-66	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
053/ 2022	NATANAEL VEDOVELLI, inscrito no CPF sob o N° 389.*****-30	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
053/ 2022	ANA BEATRIZ GONZAGA, inscrito no CPF sob o N° 466.*****-45	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
053/ 2022	STEFANI LAZARO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N° 332.*****-10	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
054/ 2022	RAFAELA TEIXEIRA VAROLO, inscrita no CPF sob o N° 471.*****-31	Conforme valor	10/ 10/ 2022



		fixado no edital	
028/ 2022	LARISSA KIANE RODRIGUES , inscrita no CPF sob o N° 466.*****-66	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
012/ 2021	CLÍNICA MÉDICA COLOMBO CABRINI EIRELI , inscrita no CNPJ sob o N°. 24.719.644/0001-00	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
035/ 2022	PAULA CECILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA , inscrita no CNPJ sob o N°. 42.182.490/0001-02	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
051/ 2022	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA , inscrito no CPF sob o N° 298.*****-94	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
011/ 2022	MARIA JULIA ARAUJO BRIGUENTI , inscrita no CPF sob o N° 439.*****-90	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
032/ 2021	GABRIELA DE ARAUJO PEREIRA , inscrita no CPF sob o N° 492.531.758-00	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
028/ 2022	ELAINE CRISTINA DURANTE , inscrita no CPF sob o N° 300.*****-70	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022
056/ 2022	VAGNER ALEXANDRE DE SOUZA E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o N°. 47.945.590/0001-99	Conforme valor fixado no edital	10/ 10/ 2022

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fb17-1658-56ef-a934



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Catanduva (SP), Edição nº 2173, ano XVII, veiculado em 10 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CATANDUVA (CNPJ 45122603000102) em 10/10/2022 às 16:33:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fb17-1658-56ef-a934>